



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 - Ano 12 - nº 1108



Atos, Editais  
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS

ATO nº. 001/22 LM

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 928/2022 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LIDIANE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, MATR: 17328, RG: 44.633.872-2, retroativo à 03 de janeiro de 2022.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 002/22 LM

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30969/21 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora PAULA CAROLINE TEIXEIRA CORSATO, MATR: 20328, RG: 47.970.615-3, retroativo à 22 de dezembro de 2021.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 003/22 LM

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 30845/21 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora AMANDA CHAN YUK KI FREITAS, MATR: 17422, RG: 39.973.796-0, retroativo à 17 de dezembro de 2021.

Monis Marcia Soares  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Portarias, Leis  
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GOVERNO E PARTICIPAÇÃO  
CIDADÃ

PORTARIA Nº 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 19.310/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora APARECIDA ALVES HERRERA, matrícula 4147, portadora da Cédula de Identidade RG 8.666.717, do cargo de DIRETOR ASSISTENTE ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG18, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 30 de agosto de 2021.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 008, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 9247/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada ANA PAULA PETOILHO MAZAN, portadora da cédula de identidade RG nº 41.289.269-8, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS D, REF. SMS-27-PSE, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 03 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 009, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 823/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado JOCINÉIA LOYOLA GALDINO, matrícula 16554, portadora da cédula de identidade RG nº 28.248.874-1, do cargo de AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTE D, REF. PMS33, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 010, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Concede redução de carga horária do servidor público, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 823/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido do servidor concursado NELSON ARNEQUINI, matrícula 901299, portador da cédula de iden-

tidade RG nº 7.674.315, do cargo de REPARADOR DE SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 21 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único: O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 21 de janeiro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 21 de janeiro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

**Paço Municipal** – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

**Prefeito Municipal:** Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

**Secretário:** Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

**Redação:** Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

**Site:** www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER Sumaré - SP

### RESOLUÇÃO CMDM Nº 001/2022, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré para o ano de 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré - CMDM, em Reunião Extraordinária realizada em 20 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a Lei de n.º 4130, de 08/03/06,

**Considerando** a necessidade de adequação de horário para a participação efetiva das Conselheiras,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do ano de 2022, definido na Reunião Extraordinária de 20 de janeiro de 2022 deste Conselho, que devido ao momento de pandemia pelo COVID 19 – Coronavírus ocorrerão de forma híbrida, na segunda 5ª feira de cada mês em horários alternados como descrito abaixo:

Mês	Dia	Horário
Fevereiro	10	9h
Março	10	14h
Abril	14	9h
Maio	12	14h
Junho	09	9h
Julho	14	14h
Agosto	11	9h
Setembro	15	14h
Outubro	13	9h
Novembro	10	14h
Dezembro	08	9h

**Art. 2º** - Qualquer alteração de data, horário e/ou local, será previamente comunicada as Conselheiras.

**Art. 3º** - As Reuniões Ordinárias de que trata esta Resolução não impedem a realização de Reuniões Extraordinárias ou Solenes.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumaré, 20 de janeiro de 2022.

Vanessa Martins de Souza Rodrigues Pereira

**Coordenadora do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Sumaré**

## Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº04 – Folha 04  
21 de janeiro de 2022

### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA	Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1664/2021	INDEFERIDO	JPN-6D36	1596/2021	DEFERIDO	CFZ-2358
0010/2022	DEFERIDO	EGL-1445	1584/2021	DEFERIDO	DZK-8894
1585/2021	DEFERIDO	DSN-8522	1553/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1509/2021	DEFERIDO	DQY-7020	1537/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1508/2021	DEFERIDO	DQY-7020	1545/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
0079/2022	DEFERIDO	PZJ-2671	1538/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1513/2021	DEFERIDO	DHW-1486	1570/2021	INDEFERIDO	CSH-4120
0040/2022	DEFERIDO	EUF-2227	1572/2021	INDEFERIDO	CSH-4120
1590/2021	INDEFERIDO	EGM-5654	1595/2021	INDEFERIDO	FED-1335
1640/2021	DEFERIDO	ETD-8111	1665/2021	INDEFERIDO	GIZ-0690
1593/2021	INDEFERIDO	FZD-0A05	1666/2021	INDEFERIDO	HIK-2523
1526/2021	INDEFERIDO	BNS-5242	1605/2021	INDEFERIDO	FBW-9608
1519/2021	INDEFERIDO	BNS-5242	1588/2021	DEFERIDO	DJH-7850
1581/2021	DEFERIDO	DZK-8894	1578/2021	DEFERIDO	FIQ-5295
1583/2021	DEFERIDO	DZK-8894	1577/2021	DEFERIDO	EGL-1445
1575/2021	INDEFERIDO	FFS-1837	1569/2021	DEFERIDO	ESC-3H99
1574/2021	INDEFERIDO	FFS-1837	1539/2021	INDEFERIDO	BNS-5242

1565/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1536/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1548/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1586/2021	DEFERIDO	DSN-8522
1622/2021	DEFERIDO	DSQ-7552
1626/2021	DEFERIDO	DSQ-7552
1594/2021	DEFERIDO	GFA-7393
1518/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1532/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
0078/2022	DEFERIDO	PZJ-2671
1632/2021	INDEFERIDO	EYP-6726
1560/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1598/2021	INDEFERIDO	FXH-6429
1540/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1561/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1554/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1591/2021	INDEFERIDO	EGM-5654
1641/2021	DEFERIDO	ETD-8111

1579/2021	DEFERIDO	FIQ-5295
1580/2021	DEFERIDO	EGL-1445
1576/2021	DEFERIDO	FIQ-5295
1625/2021	DEFERIDO	DSQ-7552
1589/2021	INDEFERIDO	GHY-4J20
1514/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1571/2021	INDEFERIDO	CSH-4120
1524/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1528/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1667/2021	INDEFERIDO	HIK-2523
1592/2021	INDEFERIDO	EGM-5654
1523/2021	INDEFERIDO	MFF-2300
1551/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1531/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1568/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1531/2021	INDEFERIDO	BNS-5242
1631/2021	INDEFERIDO	BIN-9370
1582/2021	DEFERIDO	DZK-8894

Roberto Batista Vensel  
 Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural